



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133, Art. 6º. XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTERILIZADOR A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO (AUTOCLAVE HOSPITALAR) HORIZONTAL DE 02 (DUAS) PORTAS.

1.0 NATUREZA: Trata-se de aquisição de bem permanente, classificado como equipamento médico-hospitalar, de uso contínuo, destinado à esterilização de materiais no âmbito da Central de Material e Esterilização (CME) e demais unidades de saúde.

A contratação será realizada de forma integral, incluindo entrega, instalação, testes operacionais e treinamento, conforme especificações deste Termo de Referência.

1.1 QUANTITATIVO: A quantidade preliminarmente estimada para aquisição é a seguinte:

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	01	unidades	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL DE DUAS PORTAS Especificações Técnicas Mínimas: • Autoclave horizontal para esterilização por vapor saturado sob pressão; • Capacidade mínima de 210 litros; • Sistema de duas portas (pass-through), com abertura em lados opostos; • Câmara interna em aço inoxidável, resistente à corrosão; • Controle microprocessado com painel digital; • Programas de esterilização pré-definidos e configuráveis; • Sistema de pré-vácuo e secagem; • Sistema de geração de vapor (integrado ou compatível com fonte externa); • Portas com vedação hermética e sistema de intertravamento; • Dispositivos de segurança (válvulas, sensores, proteção contra sobrepressão e superaquecimento); • Sistema de registro dos ciclos (impressora ou digital); • Estrutura externa com pintura eletrostática ou aço inox;



			• Deve atender às exigências de segurança elétrica e boas práticas aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.
--	--	--	---

1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Esterilizador a vapor saturado sob pressão (autoclave hospitalar);
- Sistema de remoção de ar por alto vácuo pulsante, adequado ao processamento de materiais porosos, empacotados, instrumentais, utensílios, vidrarias, borrachas e líquidos;
- Equipamento com duas portas (barreira sanitária), tipo guilhotina ou sistema equivalente, com intertravamento que impeça a abertura simultânea ou durante o ciclo;
- Capacidade nominal aproximada de 210 litros, compatível com no mínimo 04 (quatro) cestos padrão hospitalar;
- Câmara construída em aço inoxidável AISI 316L ou equivalente;
- Sistema de controle microprocessado com interface em tela touch screen;
- Programação de ciclos completos, incluindo: 121°C, 134°C, teste Bowie & Dick, teste de vazamento (Leak Test) e ciclo para líquidos;
- Monitoramento contínuo dos parâmetros do processo;
- Sistema de registro e rastreabilidade dos ciclos;
- Sistema integrado de vácuo e geração de vapor;
- Alimentação elétrica trifásica;
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis (ABNT, ISO e equivalentes internacionais).

1.2.1 Câmara e Construção

- Câmara interna em aço inoxidável AISI 316L ou equivalente, com acabamento sanitário;
- Câmara externa em aço inoxidável ou material de resistência equivalente;
- Estrutura com isolamento térmico adequado, garantindo eficiência energética e segurança operacional;
- Sistema de vedação por guarnição resistente a altas temperaturas e pressão, com acionamento automático.

1.2.2 Sistema de Controle e Operação

- Controle microprocessado com interface em tela sensível ao toque (touch screen);
- Programação de ciclos automáticos e configuráveis, incluindo no mínimo:
 - Ciclos a 121°C e 134°C;
 - Teste Bowie & Dick;
 - Teste de vazamento (Leak Test);
 - Ciclo para líquidos;
- Monitoramento e exibição em tempo real de:
 - Temperatura;
 - Pressão;
 - Tempo de ciclo;



- Interface com opção de idioma, incluindo português;
- Sistema de registro e rastreabilidade dos ciclos.

1.2.3 Instrumentação e Segurança

- Sensores de temperatura tipo PT-100 classe A ou equivalente;
- Controle de pressão por transdutores eletrônicos;
- Manômetros e/ou indicadores digitais de pressão e vácuo;
- Impressora integrada ou sistema equivalente para registro dos ciclos;
- Dispositivos de segurança, incluindo:
 - Intertravamento das portas;
 - Sistema que impeça abertura com pressão interna;
 - Botão de parada de emergência.

1.2.4 Sistema de Vácuo e Utilidades

- Sistema de vácuo com bomba compatível com o volume da câmara;
- Sistema de geração de vapor integrado ou compatível;
- Entrada de ar com filtragem microbiológica (quando aplicável).

1.2.5 Alimentação e Instalação

- Alimentação elétrica trifásica compatível com 220/380 V – 50/60 Hz;
- Fornecimento completo, incluindo instalação, testes operacionais e orientação de uso.

1.2.6 Normas e Conformidade

- O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando pertinente:
 - ABNT NBR 11816;
 - ABNT NBR ISO 17665-1;
 - Normas internacionais equivalentes (ASME ou similares);
- Atendimento às exigências sanitárias e regulatórias vigentes no país.

1.4– PRAZO DO CONTRATO

1.4.1. O contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, abrangendo o prazo de entrega, instalação, garantia e eventuais obrigações decorrentes.

1.4.2. A entrega, instalação e início do funcionamento do equipamento deverão ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5– PRORROGAÇÃO: Não se aplica a prorrogação contratual, por se tratar de aquisição de objeto único e execução em parcela única, admitindo-se, excepcionalmente, a prorrogação de prazos para cumprimento de obrigações, mediante justificativa, nos termos da legislação vigente.



2.0 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que evidenciou a necessidade da aquisição de esterilizador a vapor (autoclave hospitalar) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 A solução proposta mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a disponibilidade de equipamentos no mercado, a padronização das especificações e a necessidade de garantir a adequada esterilização de materiais, conforme normas sanitárias vigentes.

2.3 A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) e às necessidades institucionais da Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de funcionamento da unidade de saúde, considerando a demanda diária de atendimentos e a importância de manter os processos internos seguros, eficientes e organizados.

A substituição e/ou implantação do equipamento busca proporcionar maior compatibilidade com a rotina da unidade, contribuindo para a continuidade adequada dos serviços prestados à população. Além disso, a aquisição é necessária para atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando que os procedimentos realizados ocorram dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

A medida também visa fortalecer a qualidade e a segurança dos processos assistenciais, reduzindo riscos operacionais e oferecendo maior confiabilidade nas atividades desenvolvidas pela equipe de saúde. Ainda, a adequação da Central de Material e Esterilização (CME) é fundamental para garantir melhores condições de trabalho, organização e execução das boas práticas operacionais relacionadas ao processamento e esterilização de materiais utilizados nos atendimentos.

O resultado pretendido é atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a adequada esterilização dos materiais utilizados nos atendimentos de saúde.

A esterilização constitui etapa essencial para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, bem como para a segurança de pacientes e profissionais, sendo indispensável a utilização de equipamento adequado, tecnologicamente atualizado e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1 Requisitos Técnicos

- Esterilizador a vapor (autoclave hospitalar) com sistema de alto vácuo pulsante;
- Duas portas (barreira sanitária) com intertravamento de segurança;
- Capacidade aproximada de 210 litros;
- Câmara em aço inoxidável;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- Controle microprocessado com interface em tela touch screen;
- Ciclos de esterilização pré-programados e configuráveis;
- Monitoramento contínuo de temperatura, pressão e tempo;
- Sistema de registro dos ciclos (impressora ou equivalente);
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- Registro ou cadastro do equipamento junto à ANVISA, conforme legislação vigente;
- Atendimento à RDC nº 15/2012, quando aplicável.

4.2 Requisitos de Fornecimento

- Equipamento novo, sem uso e em perfeito estado de funcionamento;
- Entrega, instalação e realização de testes operacionais inclusos;
- Fornecimento de manuais técnicos e operacionais em língua portuguesa;
- Treinamento básico para os usuários designados pela contratante;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.3 Requisitos da Contratada

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Aptidão técnica para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares.

4.4 Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Disponibilidade de assistência técnica no território nacional;
- Prazo máximo de atendimento técnico: até 72 (setenta e duas) horas após abertura do chamado;
- Prazo máximo para solução do problema ou substituição do equipamento, em caso de falha grave: até 10 (dez) dias;
- Disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia.

5 - MODELO (FORMA) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento integral, em parcela única, por empresa especializada.

5.1 Fornecimento

O fornecimento compreenderá:

- Entrega do equipamento na Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR;
- Instalação completa do equipamento;
- Realização de testes operacionais;
- Orientação básica de uso aos servidores designados.

5.2 Prazo de Execução

O prazo para entrega, instalação e pleno funcionamento do equipamento será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3 Recebimento do Objeto

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- 5.3.1 Provisório: no ato da entrega, para conferência do equipamento;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

5.3.2 Definitivo: após verificação da conformidade com as especificações técnicas e comprovação do pleno funcionamento.

5.4 Responsabilidades da Contratada

- 5.4.1 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, incluindo transporte, instalação, tributos e encargos;
- 5.4.2 Realizar a instalação por profissional técnico habilitado;
- 5.4.3 Emitir relatório técnico de instalação e, quando aplicável, Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 5.4.4 Entregar o equipamento acompanhado de:
 - 5.4.4.1 Nota fiscal;
 - 5.4.4.2 Manual técnico;
 - 5.4.4.3 Certificado de garantia;
 - 5.4.4.4 Certificados de conformidade, quando aplicável.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- f. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.0 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

- a. Os objetos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

d. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 PRAZO DE PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega/execução.

b. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

c. Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

7.3 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

a) Conforme entrega;

b) Após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal

c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "d", implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

7.4 - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.4.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 9.1.

7.4.1.1. O contido no item 7.4 e 7.4.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo.

7.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

7.6 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária;

7.7 - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

8.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo.
- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital, bem como documentos a serem apresentados para assinatura do contrato.

Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas – PR.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Os valores definidos como máximos, unitários e totais, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL DE DUAS PORTAS Especificações Técnicas Mínimas: - Autoclave horizontal para esterilização por vapor saturado sob pressão; - Capacidade mínima de 210 litros; - Sistema de duas portas (pass-through), com abertura em lados opostos; - Câmara interna em aço inoxidável, resistente à corrosão; - Controle microprocessado com painel digital; - Programas de esterilização pré-definidos e configuráveis; - Sistema de pré-vácuo e secagem; - Sistema de geração de vapor (integrado ou compatível com fonte externa); - Portas com vedação hermética e sistema de intertravamento; - Dispositivos de segurança (válvulas,	Unidade	01	R\$ 158.012,35



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	sensores, • proteção contra sobrepressão e superaquecimento); • Sistema de registro dos ciclos (impressora ou digital); • Estrutura externa com • pintura eletrostática ou aço inox; • Deve atender às exigências de segurança elétrica e boas práticas aplicáveis a • equipamentos médico-hospitalares.			
--	---	--	--	--

10.2 – MEMÓRIAS DE CALCULO

Para definição dos valores unitários, utilizamos as seguintes fontes de pesquisa: orçamentos e cotações junto a empresas e profissionais atuantes na área da saúde por meio de chamamento eletrônico de orçamentos, consultas em plataformas de contas públicas de bases oficiais e levantamento de contratações efetuadas por outras instituições semelhantes constantes em registros licitatórios..

Todas as consultas efetuadas, que demonstram os preços utilizados para cálculo do valor máximo admitido, seguem em anexo.

O cálculo para cada item foi efetuado tomando por base os valores obtidos, sendo:

A (X) Média dos valores (pois mais condizente com o mercado).

B () O valor mais baixo dentre os consultados nos sites oficiais (pois ainda é possível a compra por este valor, onerando o mínimo possível o município).

C () O valor mais baixo dos orçamentos de empresas, pois possível a compra.

Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preços, obtido por meio de pesquisa de preços, considerando que os valores coletados se mostraram compatíveis com a realidade praticada no mercado.

Catanduvas - PR, 28 de maio de 2026

RESPONSÁVEL PELO TR:

MARINEUZA FATIMA PESSOLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARINEUZA FATIMA PESSOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE